Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	1
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	2
5.3 - Descrição - Controles Internos	3
5.4 - Programa de Integridade	5
5.5 - Alterações significativas	7
5.6 - Outras inf. relev Gerenciamento de riscos e controles internos	8
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	9
10.2 - Resultado operacional e financeiro	17
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	19
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	20
10.5 - Políticas contábeis críticas	21
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	24
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	25
10.8 - Plano de Negócios	26
10.9 - Outros fatores com influência relevante	27

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

5.1 Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

- a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política
- b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:
 - i. os riscos para os quais se busca proteção
 - ii. os instrumentos utilizados para proteção
 - iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos
- c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O Emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de risco. No entanto, como emissor tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada, a Administração da Companhia realiza com frequência projeções de fluxo de caixa e estudos visando antecipar uma eventual falta de liquidez e propor uma solução caso esta ocorra.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mero

5.2 Em r	elação	aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:	
a.	se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política		
b.	os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:		
	i.	os riscos de mercado para os quais se busca proteção	
	ii.	a estratégia de proteção patrimonial (hedge)	
	iii.	os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)	
	iv.	os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos	
	v.	se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos	
	vi.	a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado	
c.	a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada		

O emissor não possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado. Contudo, acompanha atentamente todos os movimentos da sua controlada Vale, a qual está sujeita a risco de mercado, como alteração da taxa de câmbio, inflação e redução da demanda. Como já mencionado no item 4.2, o emissor tem como principal fonte de recursos os dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de sua controlada Vale. Consequentemente, uma diminuição relevante na capacidade de distribuição de dividendos por parte da Vale poderá afetar sua situação financeira e capacidade de pagamento.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

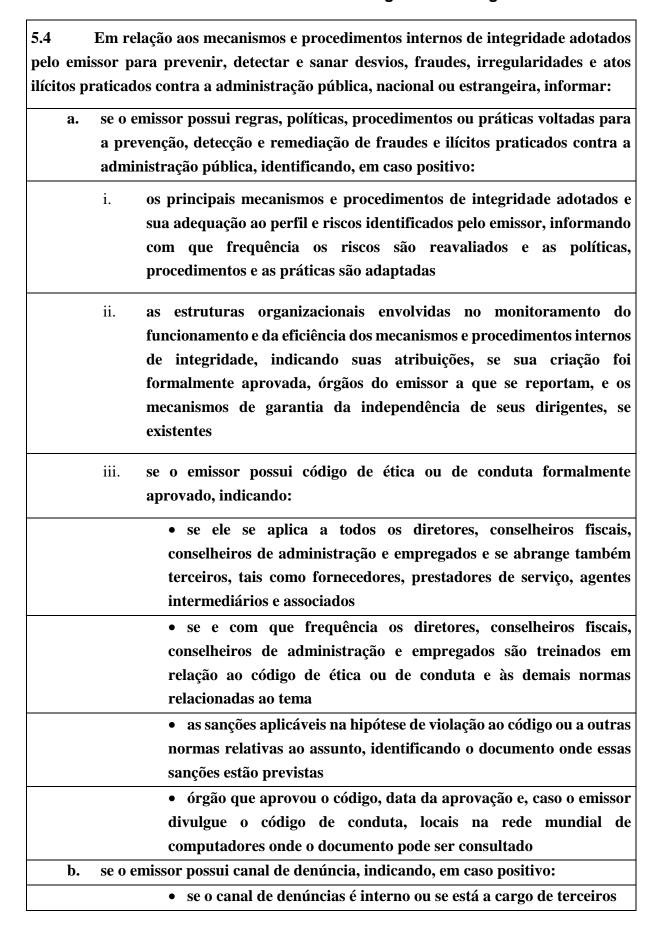
- 5.3 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:
 - a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las
 - b. as estruturas organizacionais envolvidas
 - c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento
 - d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente
 - e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas
 - a) Tendo em vista a natureza das atividades exercidas pelo emissor, não são requeridos sistemas de controles internos muito complexos, porém muito eficientes dentro do escopo necessário. No controle das operações são utilizados sistemas de tesouraria e de contabilidade integrados e de qualidade reconhecida no mercado, com limite de acesso. Desta forma, existem funções específicas para cada grupo de usuários que não podem ser visualizadas ou alteradas por outros grupos, garantindo assim a integridade das operações e seu correspondente registro contábil, cumprindo rigorosamente as normas internas que estabelecem limites de competência para cada nível. As principais operações do emissor consistem em pagamento de fornecedores, recebimento e pagamento de dividendos, bem como aplicação dos excedentes de caixa.
 - b) O emissor possui uma estrutura bem definida e compatível com o nível de suas operações, sendo composta por uma área de controladoria, um departamento fiscal, uma tesouraria e um departamento jurídico, os quais trabalham de forma integrada. Os gestores desses departamentos são responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos de suas respectivas unidades e se reportam aos órgãos da Administração do emissor. Os Diretores da Companhia são responsáveis finais pela autorização de pagamentos a prestadores de serviços, assim como pelo acompanhamento e revisão das informações contábeis do emissor. Adicionalmente, as decisões relevantes e as estratégicas, estas independentemente do valor envolvido, são previamente submetidas à aprovação do Conselho de Administração,
 - c) Para cada um dos departamentos do emissor foram definidos os fluxos operacionais, estabelecendo a atribuição e o limite de competência de cada membro. Todos os

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

processos são revisados pelos responsáveis por cada unidade e estes se reportam aos diretores financeiro e administrativo do emissor.

- d) Não aplicável.
- e) Não aplicável.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade



5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

• se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de
terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados
se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de
boa-fé
órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias
c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e
reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de
risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas
b. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas
para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra
a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou

- a) Companhia não possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública. Contudo, a condução dos seus negócios é guiada pelos valores éticos e pelos princípios da legalidade e probidade.
- b) O emissor não possui canal de denúncia.

controles nesse sentido

- c) O emissor nunca passou por processos de fusões, aquisições ou reestruturação societárias.
- d) O emissor é uma holding destinada a investir em companhias de capital aberto do setor privado. Adicionalmente, o emissor não possui relacionamento com órgãos da administração pública.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

5.5 Alterações significativas

Não houve alterações significativas a serem reportadas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e

5.6 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.

10. Comentários dos diretores					
10.1.	Os	diretores devem comentar sobre:			
	a.	condições financeiras e patrimoniais gerais			
	b.	estrutura de capital			
	c.	capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos			
	d.	fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas			
	e.	fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas			
	f.	níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:			
		i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes			
		ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras			
		iii. grau de subordinação entre as dívidas			
		iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.			
	g.	limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados			
	h.	alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras			

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

Em que pese a Companhia ter apresentado prejuízo de R\$ 157.680.522,07 no exercício de 2019, correspondente a um prejuízo por ação ordinária de R\$ -0,6137, a Diretoria entende que a

Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo, bem como dar continuidade as suas atividades, visto que o prejuízo foi completamente absorvido pela reserva de lucros a realizar.

b) Estrutura de capital

Estrutura de Capital	2019	2018	2017
Capital Próprio	79,75%	87,62%	81,97%
Capital de Terceiro	20,25%	12,38%	18,03%

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Litel Participações S.A. apresentou nos últimos 3 (três) exercícios sociais plena capacidade de pagamento de todos os seus compromissos financeiros de curto e médio prazo, pois adota uma política financeira conservadora compatível com sua geração de caixa.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos nãocirculantes utilizadas.

Em razão da Companhia ser uma holding, portanto, não operacional, não há fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não - circulantes utilizadas.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos nãocirculantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez, porém, se no futuro a Companhia precisar utilizar tais fontes, esta recorrerá a contratos de empréstimos bancário. Ressalta-se que em 2019 a Litel captou R\$ 450 milhões por meio de emissão de debêntures com a finalidade de capital de giro.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

	2019	2018	2017
Índice de endividamento	20,25%	12,38%	18,03%

O índice de endividamento é a representação do somatório do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo ativo total. No passivo circulante a Litel possui um valor de R\$ 51.712 mil, referente a contas a pagar a fornecedores e tributos. Já no passivo não circulante a Litel possui R\$ 500.424 mil relativos a dívida das debêntures.

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

Em 2019, a Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$450 mil, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. A finalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão foi promover reforço de capital de giro da Companhia. Nos exercícios sociais findos em 31/12/2028 e 31/12/2019, a Companhia não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

Nos 3 últimos exercícios sociais, a Companhia não possuía outras relações de longo prazo com instituições financeiras, além das debêntures mencionadas no item anterior

iii. Grau de subordinação entre as dívidas.

Conforme apontado no item i, a Companhia possui uma dívida com garantia real no valor de R\$450 mil com prazo de 37 (trinta e sete) meses a contar da Data de Emissão, vencendo-se, desta forma, no dia 15 de outubro de 2022. Além disto, a Companhia possui proventos em aberto com aos seus acionistas no valor de R\$ 6.500 mil.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

No âmbito da Emissão mencionada no item i, a Companhia possui restrições em relação aos eventos abaixo relacionados:

(i) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial da Emissora e/ou de suas sociedades controladas e/ou controladoras, de forma direta ou indireta ("**Afiliadas**"), independentemente de ter sido requerida homologação judicial do plano respectivo e independentemente de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial;

- extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora e/ou suas Afiliadas;
- (iii) não pagamento de qualquer obrigação pecuniária das Debêntures e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações no prazo de 1 (um) Dia Útil da respectiva data de vencimento;
- (iv) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária descrita nesta Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, não sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tal obrigação deveria ter sido cumprida, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;
- (v) cisão, incorporação ou fusão da Emissora e/ou venda de participações societárias e/ou realização de qualquer outra forma de reorganização societária, exceto (i) por eventual cisão parcial da Emissora, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 09 de setembro de 2019, independentemente da data em que produzir seus efeitos, realizada nos termos do edital de convocação divulgado pela Emissora em 23 de agosto de 2019; ou (ii) se previamente autorizado por Debenturistas reunidos em assembleia especialmente convocada para esse fim;
- (vi) transferência de controle acionário direto ou indireto da Emissora e/ou das Afiliadas, sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;
- (vii) protestos de títulos contra a Emissora ou suas Afiliadas, cujo valor unitário ou agregado seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), salvo se
 (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora ou (ii) se for cancelado ou sustado, em qualquer hipótese, dentro de 5 (cinco) dias úteis;
- (viii) inadimplemento de quaisquer obrigações financeiras da Emissora e/ou das suas Afiliadas, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (ix) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora e/ou das suas Afiliadas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (x) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, arbitral final ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora e/ou suas Afiliadas em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de pagamento estipulado na respectiva decisão;

- (xi) declaração judicial de ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer documento referente à presente Emissão ou à emissão das Debêntures, inclusive o Contrato de Alienação Fiduciária;
- (xii) questionamento judicial, pela Emissora, por qualquer controladora da Emissora, desta Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações;
- (xiii) redução de capital social sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou alteração do estatuto social da Emissora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora, que resulte em uma participação da Emissora e/ou de sua sucessora, em conjunto, inferior à Participação Mínima (conforme abaixo definido), exceto pela redução de capital social decorrente de eventual cisão parcial da Emissora, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 09 de setembro de 2019, independentemente da data em que produzir seus efeitos, realizada nos termos do edital de convocação divulgado pela Emissora em 23 de agosto de 2019;
- (xiv) pagamento pela Emissora de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio entre os meses de janeiro a novembro de cada ano, sendo certo que tal pagamento somente poderá ocorrer durante o mês de dezembro desde que todas as obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária relativas a referido exercício social tenham sido integralmente adimplidas pela Emissora;
- (xv) transformação do tipo societário da Emissora, de sociedade anônima para sociedade limitada (ou qualquer outro tipo de sociedade), nos termos dos artigos 220 e 221, e sem prejuízo do disposto no artigo 222, todos da Lei das Sociedades por Ações;
- (xvi) alteração do objeto social da Emissora, conforme disposto em seu estatuto social vigente na Data de Emissão;
- (xvii) caso as declarações feitas pela Emissora nesta Escritura de Emissão provem-se falsas;
- (xviii) caso as declarações feitas pela Emissora nesta Escritura de Emissão provem-se incorretas, inconsistentes e/ou insuficientes;
- (xix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, necessárias para o regular exercício das atividades pela Emissora, exceto (i) por aquelas que estejam sendo discutidas nas esferas administrativa e/ou judicial e para os quais tenha sido obtido efeito suspensivo; ou (ii) por aquelas que estejam em processo tempestivo de renovação, nos termos da legislação aplicável;
- (xx) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, das propriedades e/ou das ações do capital social da Emissora;

- (xxi) ocorrência de eventos que possam afetar a capacidade operacional, legal ou financeira da Emissora;
- (xxii) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emissora, das obrigações assumidas no âmbito da Emissão;
- (xxiii) ocorrência de arresto, sequestro ou penhora sobre os bens da Emissora, desde que em dimensões que dificultem o cumprimento das obrigações da Emissora em relação aos valores da Emissão;
- (xxiv) não utilização, pela Emissora, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão de acordo com a Destinação de Recursos prevista na Cláusula 4.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (xxv) não manutenção da titularidade direta de 74.832.355 (setenta e quatro milhões, oitocentas e trinta e duas mil, trezentas e cinquenta e cinco) ações de emissão da Vale, durante o prazo de vigência das Debêntures ("Participação Mínima"), exceto nos casos de agrupamento ou desdobramento de ações da Vale, hipóteses nas quais a Emissora deverá manter a titularidade do montante de ações resultantes de tal agrupamento ou desdobramento proporcional à Participação Mínima;
- não manutenção, direta ou indiretamente, de ações ordinárias de emissão da Vale (xxvi) equivalentes a, ao menos, 200% (duzentos por cento) do Valor de Referência das Debêntures, livres e desembaraçadas de qualquer ônus assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus"), ainda que para ou em favor do mesmo Grupo Econômico (conforme abaixo definido), exceto caso seja aprovada, pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, fiança bancária a ser emitida por banco de primeira linha, nos termos e condições estabelecidos em Assembleia Geral de Debenturistas, em substituição à manutenção do percentual acima indicado. Para fins do cálculo do percentual acima, (a) as Ações Vale não serão consideradas, (b) cada uma das ações ordinárias de emissão da Vale detidas pela Emissora terá valor equivalente à cotação de fechamento das ações ordinária da Vale negociadas na B3 sob o código VALE3 no Dia Útil anterior ao da verificação do índice descrito neste inciso;
- (xxvii) contratação, pela Emissora no mercado local ou internacional (a) de quaisquer novas operações de endividamento (empréstimos, instrumentos derivativos e outras operações similares), inclusive no mercado de capitais; ou (b) de dívidas e/ou mútuos com controladas, controladoras, subsidiárias/coligadas cujo valor, individual ou agregado, durante o prazo de vigências das Debêntures, seja igual ou

superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto se (1) os recursos oriundos de tal financiamento forem utilizados para pagamento das Debêntures; e (2) referido(s) endividamento(s) for(em) subordinado(s) à Debêntures tanto em relação aos prazos de pagamento de principal e remuneração;

- (xxviii) violação pela Companhia ou qualquer de suas controladas, controladoras, ou, ainda, por qualquer de seus respectivos administradores ou funcionários, no estrito exercício das respectivas funções perante a Companhia, conforme o caso, das Normas Anticorrupção (conforme abaixo definida);
- (xxix) inobservância das Leis Ambientais e Trabalhistas (conforme abaixo definido);
- (xxx) se a Alienação Fiduciária de Ações se tornar ineficaz, inexequível, inválida ou insuficiente, bem como a ocorrência de quaisquer eventos que afetem de forma material tal Alienação Fiduciária de Ações ou o cumprimento das disposições contidas no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, desde que não sejam substituídas ou complementadas nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados.

A Litel não pode contrair quaisquer novas operações de endividamento (empréstimos, instrumentos derivativos e outras operações similares), inclusive no mercado de capitais; ou (b) de dívidas e/ou mútuos com controladas, controladoras, subsidiárias/coligadas cujo valor, individual ou agregado, durante o prazo de vigências das Debêntures, seja igual ou superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), exceto se (1) os recursos oriundos de tal financiamento forem utilizados para pagamento das Debêntures; e (2) referido(s) endividamento(s) for(em) subordinado(s) à Debêntures tanto em relação aos prazos de pagamento de principal e remuneração;

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

Balanço Patrimonial	2019	AV (%)	AH (%)	2018
Ativo circulante	330.662	12,13	(62,88)	890.697
Caixa e equivalentes de caixa	197.527	7,24	(6,80)	211.933
Títulos e valores mobiliários	26.151	0,96	100,00	-
Tributos a recuperar	17.009	0,62	(95,35)	366.034
Dividendos e juros sobre o capital próprio	89.964	3,30	(71,23)	312.730
Outros valores a receber	11	0,00	100,00	-
Ativo não circulante	2.396.351	87,87	(93,39)	36.227.212
Tributos a recuperar	12.675	0,46	0,00	12.675
Investimentos	2.383.676	87,41	(93,42)	36.214.537
Total do ativo	2.727.013	100,00	(92,65)	37.117.909

Passivo circulante	51.712	1,90	17.194,98	299
Dividendos e juros sobre o capital próprio	6.500	0,24	100,00	-
Debêntures	5.870	0,22	100,00	-
Imposto de renda e contribuição social	29.342	1,08	100,00	-
Tributos e contribuições a pagar	9.841	0,36	12.049,38	81
Outras contas a pagar	159	0,01	(27,06)	218
Passivo não Circulante	448.712	16,45	(90,23)	4.593.953
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	(100,00)	4.593.953
Debêntures	448.712	16,45	100,00	-
Total do passivo	500.424	18,35	(89,11)	4.594.252
Patrimônio líquido	2.226.589	81,65	(93,15)	32.523.657
Capital Social	21.844	0,80	(99,69)	7.106.481
Ajustes de Avaliação Patrimonial	795.788	29,18	(92,72)	10.925.369
Reservas de Lucros	1.408.957	51,67	(90,28)	14.491.807
Total do passivo e patrimônio líquido	2.727.013	100,00	(92,65)	37.117.909

As variações percebidas na análise horizontal ocorreram, basicamente, em virtude da cisão parcial ocorrida na Companhia em 9 de setembro de 2019. Além disso, houve pagamento integral dos proventos em aberto durante o ano de 2019.

PÁGINA: 16 de 27

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

10.2 Os diretores devem comentar:

- a. resultados das operações do emissor, em especial:
 - i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
 - ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
- variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços
- c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes das participações detidas nos capitais sociais da Vale S.A., aplicações financeiras e da equivalência patrimonial.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2019 o prejuízo apurado pela controlada em conjunto Vale S.A. afetou o resultado operacional da Companhia.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Nos últimos três exercícios não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia no exercício de 2019.

PÁGINA: 18 de 27

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

- 10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:
 - a. introdução ou alienação de segmento operacional
 - b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
 - c. eventos ou operações não usuais

a. Introdução ou alienação de segmento operacional.

Não aplicável. A Litel Participações S.A. é uma holding.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 2019 a Companhia não constituiu, adquiriu ou alienou qualquer participação societária.

c. Eventos ou operações não usuais.

Durante o exercício de 2018 a Companhia efetuou o pagamento de proventos no valor de R\$1.700.913.561,12 (um bilhão, setecentos milhões, novecentos e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos) mediante a entrega de 32.709.876 ações ordinárias de emissão da Vale de sua titularidade aos seus acionistas

Durante o exercício de 2019 a Companhia efetuou o pagamento de provento no valor total de R\$4.297.770.852,33 (quatro bilhões, duzentos e noventa e sete milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mediante: (i) a entrega de de 95.167.645 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Vale aos seus acionistas, na proporção da participação de cada um no capital social da Companhia.

Ainda em 2019, a Companhia realizou a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, no valor total de R\$450.000.000,00 com finalidade de reforço de capital de giro da Companhia.

PÁGINA: 19 de 27

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

10.4 Os diretores devem comentar: a. mudanças significativas nas práticas contábeis b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não ocorreram mudanças significativas nas práticas contáveis.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019 não ocorreram efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalva ou ênfase no parecer dos auditores independentes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2019.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017. A Companhia não possui politicas contábeis críticas. Todo risco relacionado a situação financeira da Companhia está relacionado com o resultado operacional da Vale S.A., uma vez que a Vale é o seu principal ativo. Adicionalmente, a Litel, conforme descrito no seu formulário de referência tem alguns processos administrativos fiscais e processos judiciais em curso, cujo resultado negativo pode vir a impactar a sua liquidez.

Impairment de ativos financeiros

A Litel avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) a Litel, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, garante ao tomador uma concessão que o credor não consideraria;
- (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

- (v) o desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras;
- (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
- mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
- condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

Para ativos não financeiros de longa duração quando há indicação de redução do valor recuperável é identificado o menor grupo de ativos para os quais existem fluxos de caixa separadamente identificável ("unidade geradora de caixa" ou "UGC") e é realizado teste de *impairment* para identificar o valor recuperável desses ativos agrupados. Se identificada à necessidade de ajuste, o mesmo é apropriado a cada ativo. O valor recuperável é maior entre o valor em uso e o valor justo menos custos para venda.

Os saldos de *goodwill* são testados para *impairment* pelo menos uma vez por ano. Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 não foi reconhecida nenhuma provisão para fins de *impairment* nos ativos financeiros da Companhia.

Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (*impairment*) é identificada em relação a um do contas a receber, o Grupo reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber.

Gestão de riscos

A Companhia entende que o gerenciamento de risco é fundamental para apoiar sua estratégia de crescimento e flexibilidade financeira. Os riscos aos quais a Companhia está exposta decorrem, substancialmente, das operações realizadas pela Vale (conforme indicado logo abaixo), exceto em relação a fatores de risco relacionados a taxa de juros, principalmente decorrentes da oscilação da taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário), que remunera suas aplicações financeiras, bem

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

como incide sobre as debêntures que foram emitidas em 15 de setembro de 2019. A avaliação desse potencial impacto, oriundo da volatilidade da taxa de juros é realizada periodicamente para apoiar o processo de tomada de decisão a respeito da estratégia de gestão do risco.

A Vale desenvolveu sua estratégia de gestão de riscos com o objetivo de proporcionar uma visão integrada dos riscos aos quais está exposta. Para tanto, avalia não apenas o impacto das variáveis negociadas no mercado financeiro sobre os resultados do negócio (risco de mercado), como também o risco proveniente de obrigações assumidas por terceiros para com ela (risco de crédito), aqueles inerentes aos processos produtivos (risco operacional) e aqueles oriundos do risco de liquidez.

Cisão parcial

Em 8 de maio de 2019 foi firmado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Litel e Incorporação da versão da parcela cindida de seu patrimônio líquido pela Litela. Essa operação é parte do processo de reorganização societária das sociedades envolvidas, o qual objetivou uma maior simplificação e independência operacional e propiciou melhores condições para traçar os seus objetivos, de modo a atender, portanto, aos seus respectivos interesses patrimoniais.

A operação teve como uma de suas consequências a versão da parcela de patrimônio de Litel para Litela, com a transferência, entre essas Companhias, do acervo líquido contábil da parcela cindida.

O critério utilizado para a avaliação do patrimônio da Litel, com vistas à cisão parcial e consequente versão de parcela do mesmo à Litela, foi o valor do patrimônio líquido contábil cindido, apurado com base no balanço patrimonial da Litel, levantado em 31 de dezembro de 2018 relacionados no Laudo de Avaliação e Verificação. As mutações patrimoniais ocorridas na Litel no período compreendido entre a data do balanço que serviu de base para a determinação do acervo líquido cindido e a data da aprovação da operação pelos quotistas das partes em 9 de setembro de 2019 foram apropriadas pela Litel, exceto a equivalência patrimonial do mencionado período, que foi apropriada pela Litela, conforme Protocolo e Justificação.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

	0.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:				
a.		ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não parecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:			
	i.	arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos			
	ii.	carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos			
	iii.	contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços			
	iv.	contratos de construção não terminada			
	v.	contratos de recebimentos futuros de financiamentos			
b.	out	tros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras			

Não aplicável, pois o emissor não possui itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

- 10.7.Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:
 - a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
 - b. natureza e o propósito da operação
 - c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável pois o emissor não possui itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

	10.8.Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:			
a.	a. investimentos, incluindo:			
	i.	descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos		
	ii.	fontes de financiamento dos investimentos		
	iii.	desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos		
b.	desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor			
c.	nov	os produtos e serviços, indicando:		
	i.	descrição das pesquisas em andamento já divulgadas		
	ii.	montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços		
	iii.	projetos em desenvolvimento já divulgados		
	iv.	montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços		

A companhia não possui plano de negócios.

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

Não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.